



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI 667, DE 11 DE JUNHO DE 1.979

Dispõe sobre autorização para termo de aditamento ao Convênio firmado com o DEOP da Secretaria de Obras e Meio Ambiente para construção de um Viaduto sobre os Trilhos da RFFS/A e Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 07/06/79, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Em decorrência do Convênio autorizado pela Lei Municipal nº 621, de 14.07.1978, firmado com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas da Secretaria de - ' Obras e Meio Ambiente do Estado, para construção de um "viaduto" sobre os trilhos da Rede Ferroviária Federal S/A, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar despesa até a importância de Cr\$. 1.278.942,56 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos), destinado ao pagamento ao Departamento acima nomeado relativo à ' rempção e reinstalação dos equipamentos aéreos e subterrâneos da ' LIGHT e TELESP, indispensável à consecução da referida Obra.

Parágrafo Único - O reembolso de que ' trata este artigo, será programado em desembolso, de acordo com ' as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal, podendo ' ser englobado nas prestações estabelecidas na cláusula IV do Convênio.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo ' autorizado a firmar o termo de aditamento necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente Lei.

Artigo 3º - Fica autorizada a abertura no Departamento da Fazenda, de um crédito adicional suplementar ' no valor de Cr\$. 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação:

q. m. P.M. 32/79



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

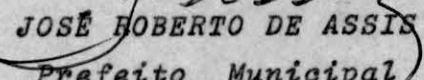
fls. 02

Órgão: 6 - Departamento de Obras e Planejamento
Unid. Orçam: 6.1 - Administração
Função: 16 - Transporte
Programa: 91 - Transporte Urbano
Sub-Programa: 5740 - Vias Expressas
16915741.05 - Convênio com o Estado para construção do
Viaduto sobre os Trilhos da RFFS/A.
Cat. Econ: 4110 - Obras Públicas 400.000,00

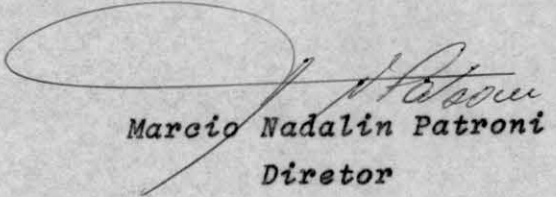
Artigo 4º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados parte do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício em igual importância.

Artigo 5º - De conformidade com a programação a ser elaborada e aprovada no termo de aditamento ao convênio o saldo que ultrapassar o presente exercício será consignado nos orçamentos futuros.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Marcio Nadalin Patroni
Diretor